



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0002004-8

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 141670040

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/SEGES/2024

PROCESSO SEI Nº:	6013.2024/0002004-8
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de licenças de plataforma de aprendizagem online na área de Tecnologia da Informação e Ciência & Análise de Dados para atender às demandas de capacitação técnica dos agentes públicos da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de São Paulo.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de licenças e inclusão de cláusula de reajuste.
DOTAÇÃO:	13.10.04.126.3011.2818.4.4.90.40.00.00.1.500.9001.0
NOTA DE EMPENHO	nº 110.466/2025
VALOR DO ADITAMENTO:	R\$ 89.775,00 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.555.382/0001-33**, com sede na Rua Vergueiro, 3185, 8º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP CEP 04101-300, neste ato representada por seus Diretores, os Senhores **ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] (SSP-SP) e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] (SJS/II RS) e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente designados **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no artigo 107, inciso I, e artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021, do artigo 116, incisos I e II, do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais normas complementares, celebrar entre si o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/SEGES/2024, considerando o Despacho exarado no Processo SEI nº 6013.2024/0002004-8, em conformidade as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

1.1. Fica retificada a redação do item 3.1, Da Cláusula Terceira, do Termo de Contrato Nº 21/SEGES/2024, passando a vigorar com a redação a seguir:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de disponibilização das licenças, prorrogável por sucessivos períodos, nos termos e limites do art. 107 da Lei nº 14.133/21".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 21/SEGES/2024 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/10/2025 (inclusive) à 03/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

3.1. Com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 21/SEGES/2024, fica consignado neste Termo Aditivo o acréscimo de 12 (doze) licenças, que produzirão efeitos financeiros a partir de 04/10/2025.

3.1.1. O acréscimo indicado no item 3.1 deste ajuste corresponde aproximadamente a 23,9375% (vinte e três inteiros e nove mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento) do valor total da contratação inicial, correspondendo ao aumento de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em decorrência do acréscimo do item tratado na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 89.775,00 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

4.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2818.4.4.90.40.00.00.1.500.9001.0 do exercício vigente, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 110.466/2025, no valor de R\$ 89.775,00 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), referente à prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços deste Contrato serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da Proposta Comercial, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

5.2. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF nº 389/2017, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17.

5.3. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado neste Contrato não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.4. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

5.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 150 do Decreto Municipal 62.100/22, sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/21, e nos sistemas eletrônicos oficiais, nos termos disciplinados nos Decretos nº 46.195, de 10 de agosto de 2005, e nº 58.169 de 28 de

março de 2018, bem como no artigo 10 do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, e na Lei nº 16.051, de 6 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 21/SEGES/2024 que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, assinado e datado eletronicamente.



BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN
usuário externo - Cidadão
Em 12/09/2025, às 09:59.



ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
usuário externo - Cidadão
Em 16/09/2025, às 09:27.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 19/09/2025, às 18:48.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 22/09/2025, às 09:32.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 22/09/2025, às 09:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141670040** e o código CRC **D2B1F99B**.
